TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 19/2026
CONTRATO N° 22/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, E A EMPRESA UELBEN CESAR MACEDO SILVA LTDA.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 16.299.372/0001-09, neste ato representado pelo **PRESIDENTE** o Sr. **RONIVAL GOIS RODRIGUES,** portador da Matrícula Funcional nº 2852, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UELBEN CESAR MACEDO SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.793.546/0001-73, com sede na Avenida Ismael Gonçalves de Souza, nº 794, zona oeste, Ribeira do Pombal – BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **UELBEN CESAR MACEDO SILVA**, portadora do RG nº 733245315 SSP/BA e CPF nº 713.594.765-53, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, conforme determina Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO
1.1. O presente contrato fundamenta-se nas determinações da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, especificamente o **art. 57, inciso II**, por se tratar de serviços de natureza contínua.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **12/04/2026 a 11/04/2027.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O valor mensal da contratação é de **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, perfazendo o valor total de **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. **RONIVAL GOIS RODRIGUES** e publicado seu extrato no Diário Oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ribeira do Pombal (BA), 10 de abril de 2026.

Ronival Gois Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL - BA
CONTRATANTE

UELBEN CESAR MACEDO SILVA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Antonia de Oliveira CPF: 991295745 87

2.
Nome: Gleyce Kelly da S. Santos CPF: 074637015-65

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, ESTADO DA BAHIA, torna público que firmou Termo de Aditamento de prorrogação de prazo do Contrato nº 22/2023, cuja contratada foi a empresa **UELBEN CESAR MACEDO SILVA LTDA,** cujo objeto consiste no Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, instalados no prédio da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal/BA, pelo período de 12 de abril de 2026 a 11 de abril de 2027.

Ribeira do Pombal/BA, 10 de abril de 2026.

Ronival Gois Rodrigues
Presidente

RONIVAL GOIS RODRIGUES
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal para conhecimento Geral.

Ribeira do Pombal/BA, 10 de abril de 2026.

Ronival Gois Rodrigues
Presidente

Ronival Gois Rodrigues
Presidente da Câmara